

**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

**EDITAL CSTA/IFSul – Nº 02/2021**

A coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos torna público o **Processo de Seleção para Bolsista** referente ao **EDITAL PROEN Nº 25/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO COM BOLSAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**.

**1. Objetivo**

O objetivo do edital é selecionar um discente interessado em atuar e participar do **Projeto de Ensino da Semana Acadêmica de Alimentos**, selecionado pelo **Edital PROEN Nº 25/2021**. O projeto será executado por um período de 3 meses, entre 31 de agosto a 30 novembro de 2021, e visa contribuir com a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem e também auxiliar no aumento dos índices de permanência e êxito dos estudantes do IFSul.

**2. Público-alvo**

Discentes do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, regularmente matriculados no IFSul/Câmpus Bagé.

**3. Das vagas**

<b>Nº de vagas</b>	<b>Curso de Atuação</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Valor mensal (R\$)</b>
1	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	12 horas	400,00

**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

#### **4. Das atividades do bolsista**

O bolsista auxiliará os demais membros da equipe nas seguintes atividades:

- Planejamento da programação do evento;
- Elaboração da arte do evento;
- Contato com os palestrantes;
- Divulgação do evento;
- Inscrição dos participantes;
- Controle de frequência;
- Elaboração e emissão dos certificados.

#### **5. Das inscrições**

**Data:** 24 e 25 de agosto de 2021.

Para consolidar sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá, impreterivelmente, até as 23h59min do dia 25/08/21:

a) Preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

<https://forms.gle/RefGj7ko4FQD7sRA8>

b) Enviar uma cópia do histórico escolar (acesso pelo SUAP) para o seguinte e-mail:

[rogercosta@ifsul.edu.br](mailto:rogercosta@ifsul.edu.br)

#### **6. Dos requisitos para inscrição**

- a) estar regularmente matriculado no IFSul.
- b) não ser estudante matriculado em estágio curricular obrigatório ou não obrigatório.
- c) não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa.
- d) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil.

**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

- e) possuir currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes até início do projeto.
- f) Caso seja selecionado, deverá apresentar os seguintes documentos: comprovante de matrícula, cópia do CPF, RG e do cartão de conta bancária (conta corrente ou poupança), com titularidade própria e em seu CPF.

## **7. Da Seleção**

### **7.1 Forma de Avaliação**

Será realizada uma entrevista, com peso 5,0 (cinco) e análise do histórico escolar, também com peso 5,0 (cinco). A nota final será o somatório destes dois critérios.

### **7.2 Entrevista**

A entrevista será realizada no dia 27/08/21 a partir das 09 horas, de acordo com o número de candidatos, e a ordem das entrevistas será publicada no site do IFSul do campus Bagé.

## **8. Da classificação**

Será aprovado o (a) candidato (a) que obter a maior nota final.

Em caso de igualdade na pontuação final, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, ao candidato (a) que obtiver maior nota no histórico escolar.

Os resultados serão publicados no site do IFSul do campus Bagé.

**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

**9. Do estudante bolsista**

São compromissos do estudante bolsista:

- a) desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho proposto em regime de, no mínimo, 12 (doze) horas, de dedicação semanal, sob a supervisão e orientação do(a) coordenador(a);
- b) estar matriculado e ter frequência mínima de 75%;
- c) apresentar resultados parciais ou finais da ação, preferencialmente na Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSul;

O estudante bolsista que pretender se desligar da ação deverá comunicar, imediatamente, sua intenção ao coordenador.

O estudante bolsista que não cumprir quaisquer dos compromissos elencados acima, não poderá ser indicado pelo Coordenador da Ação como bolsista nos Editais da PROEN.

**10. Das disposições finais**

Será excluído da seleção o (a) candidato (a) que:

- a) Não entregar os documentos exigidos neste edital;
- b) Declarar, no Formulário de Inscrição ou em qualquer documento, informação falsa ou inexata;
- c) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, durante a realização das etapas;

**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

O (a) candidato (a) classificado terá o prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação da lista classificatória, para preencher e assinar o termo de compromisso, independentemente da notificação individual.

O não comparecimento e a consequente não assinatura do termo de compromisso implicam em desistência tácita e perda da Bolsa.

A inscrição no processo de seleção implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo (a) candidato (a), das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, regulamento e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

É inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar toda e qualquer publicação referente ao processo de seleção.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

Bagé, 23 de agosto de 2021.

Roger Junges da Costa  
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos